

GRUPO ESPÍRITA MARIA CÂNDIDA CORRÊA

REGIMENTO INTERNO DA REUNIÃO DE ESTUDO E DE EDUCAÇÃO MEDIÚNICA

I – Conceito

A reunião de estudo e de educação mediúnica é uma reunião privativa na qual se realiza a assistência aos espíritos desencarnados e encarnados necessitados de amparo e ainda o recebimento de orientações dos Benfeitores e Dirigentes Espirituais a respeito das tarefas realizadas na Casa pelo grupo de voluntários. É um compromisso que assumimos com o Pai, com Jesus e com os desencarnados.

II – Da realização da reunião

A reunião realizar-se-á toda terça-feira (uma vez por semana) com início às 20h20 e término às 21h50. Ela se dividirá em duas partes e se dará da seguinte maneira:

Primeira parte: das 20h20 até 20h55

- Leitura inicial de um texto edificante;
- Prece inicial de abertura dos trabalhos feita pela Coordenação ou um participante indicado;
- Estudo doutrinário do Evangelho de Jesus intercalado na semana seguinte com o estudo de um livro definido pela Coordenação/Doutrinadores/Direção da Casa/grupo mediúnico, prevalecendo a decisão da maioria ou o que for de maior necessidade para o grupo naquele momento.

Segunda parte: das 20h55 até 21h40

- Prece de abertura da segunda parte;
- Concentração para a realização dos trabalhos programados pela espiritualidade;

- Às 21h40 a Coordenação e ou Doutrinadores pedirão para que os médiuns encerrem os atendimentos e voltem ao estado de vigília;
- Os 10 (dez) minutos restantes serão utilizados para uma pequena avaliação dos trabalhos da noite e repasses de orientações;
- Prece final por um participante indicado pela Coordenação;
- Encerramento.

Para a participação da reunião mediúnica, os médiuns terão de chegar à Casa Espírita, impreterivelmente, 10 (dez) minutos antes do início, para a sua harmonização íntima e sintonia com os mentores dos trabalhos. Os participantes deverão aguardar no salão da casa, em estado de harmonização, até dar o horário de início.

Os portões da Casa serão fechados às 20h20. Os médiuns que se atrasarem não poderão participar da reunião. Isso evitará com que a corrente fluídica e de harmonização do ambiente sejam afetadas com o entra e sai e ruídos produzidos pelos participantes.

A participação do voluntário na primeira parte da reunião mediúnica se dará por meio de apresentação de suas pesquisas e percepções obtidas pelo estudo realizado, vedadas as justificativas como: "hoje vou só ouvir", ou "não preparei o estudo." A preparação do estudo para a conversa na primeira parte da reunião é obrigatória e essencial para a harmonização e integração dos participantes. Tem ainda o papel de contribuir para o conhecimento da doutrina além de servir como esclarecimento aos espíritos trazidos para os trabalhos da noite.

II – Finalidades

A reunião tem por finalidade o exercício da faculdade mediúnica de forma saudável e segura em perfeita harmonia com os princípios da Doutrina Espírita e do Evangelho de Jesus;

Intercâmbio mediúnico com os espíritos desencarnados objetivando auxiliar aos que necessitam de esclarecimento, amparo e assistência espiritual; bem como receber e refletir acerca das orientações dos Benfeitores do Mundo Maior;

Auxílio a encarnados e desencarnados, facilitando seu reajuste, pautando-se nos exemplos de Jesus e inteirando-os sobre as Leis de Deus, que envolvem os planos material e espiritual;

Cooperação com os Benfeitores Espirituais no trabalho de fortalecimento da Casa Espírita e na assistência a seus trabalhadores;

Oportunidade de nos reformarmos ao recebermos as lições dos Espíritos e refletirmos acerca das orientações dos Benfeitores, pois, a nossa participação na tarefa é um dever que assumimos na Espiritualidade, e não somente com a prática da caridade;

Exercício da humildade, da fraternidade e da solidariedade no trato com os encarnados e desencarnados em sofrimento, empenhando-nos na nossa própria transformação moral, e no exercício do amor;

A reunião mediúnica não deve ser vista como "status" para os seus componentes, nem privilégio de um seletivo grupo, mas sim como um grupo de trabalhadores comprometidos em ajudar aos irmãos desencarnados, em que a disciplina será sempre a medida certa para se avaliar os seus componentes. O melhor trabalhador será sempre o mais disciplinado aos ditames da reunião.

III – Dos atributos do candidato para participar da reunião

- Só serão admitidos novos integrantes na reunião após uma rigorosa avaliação feita pela Direção da Casa, pela Coordenação da reunião mediúnica e pelos Doutrinadores do trabalho;

- Possuir conhecimento básico da Doutrina Espírita e do Evangelho de Jesus;

- Estar em conformidade com a disciplina em relação ao estudo, a assiduidade e a pontualidade na tarefa, bem como o respeito às diretrizes, organização e normas da tarefa e da Casa contidas em seu regimento.

IV- Do Ingresso

Para ser aceito nos trabalhos de estudo e de educação mediúnica, o candidato deverá assistir, no mínimo 24 (vinte e quatro) reuniões doutrinárias públicas uma vez por semana (às quintas-feiras ou aos domingos);

Engajar-se em atividades da causa Espírita (tarefas desenvolvidas na Casa ou pela Casa);

Frequentar um curso específico sobre Mediunidade ou outro que seja oferecido pela Casa. Em seguida conversará com a Direção da Casa, Coordenação e Doutrinadores, que levarão o seu nome para uma Orientação Espiritual, para ver se o candidato está apto para frequentar a Reunião Mediúnica;

Se durante as 24 semanas o candidato se ausentar por 3 semanas consecutivas **sem justificativa**, ou 5 alternadas, deverá reiniciar o cumprimento das 24 semanas. Caso não justifique, seu nome será excluído da lista de candidatos ao trabalho mediúnico. Se não houver vaga este aguardará o surgimento de uma no grupo mediúnico. Em seguida, será entrevistado pelo dirigente da reunião, doutrinadores e direção da Casa. Mesmo que já frequente a Casa e manifeste este desejo, deverá cumprir esta determinação. (...) "É sempre automático o encaminhamento, aos grupos mediúnicos, de participantes que tenham concluído cursos de estudo e educação da mediunidade. Deve-se refletir que não é somente o estudo que habilita o tarefeiro ao exercício da mediunidade. Há outros critérios, os quais devem ser atendidos, como equilíbrio emocional, assiduidade, compromisso com a tarefa, disciplina entre outros. (...)" Retirado da apostila da Feb.

V- Da composição e funcionamento da reunião

1 – Composição da mesa de Trabalho Mediúnico:

1.1 – Dirigente da Reunião

1.2 – Um ou mais auxiliares do Dirigente (os doutrinadores)

1.3 – Voluntários do trabalho (médiuns ostensivos e de sustentação)

2 – Preparação do Ambiente Espiritual:

Recomenda-se a leitura de uma página Doutrinária Espírita na abertura dos trabalhos.

3– Prece Inicial:

A prece inicial será feita com simplicidade e sentimento.

4 – Estudo Doutrinário:

O estudo doutrinário e de educação mediúnica se dará da seguinte forma: uma semana se estuda o Evangelho de Jesus, conforme decisão e escolha do grupo, e na semana seguinte um livro que também deverá ser escolhido em comum acordo com o grupo mediúnico.

5 – Experiência Mediúnica:

5.1 – A prática mediúnica se dará na segunda parte da reunião, de forma ordenada, sob a orientação do Dirigente e auxílio dos Doutrinadores.

5.2 – O exercício do trabalho mediúnico na reunião é e será sempre definido pela espiritualidade e não pelo médium. O papel do médium é preparar o estudo doutrinário, se harmonizar devidamente, participar apresentando seu estudo, fazendo as ponderações pertinentes e se colocando à disposição dos benfeitores e coordenadores espirituais da tarefa para que ela se realize dentro das normas definidas, do que estabelece a Doutrina Espírita e o Evangelho de Jesus.

5.3 – O Coordenador é o responsável por definir a ordem e realização dos trabalhos da noite. Todas as designações deverão ser acatadas pelos participantes para a harmonia e bom andamento da tarefa.

6 – Prece Final:

Será feita com simplicidade pela Coordenação ou alguém a ser escolhido no momento.

7 – Recomendações:

- O número de componentes dessa reunião não deve ultrapassar 13 pessoas;

- As disposições dos participantes na mesa mediúnica caberão à Coordenação e ou Doutrinadores;
- Deve ser elaborado um programa para o estudo doutrinário dessa reunião e ser dada ciência dele aos participantes, possibilitando o estudo prévio dos assuntos programados;
- Os Doutrinadores deverão estar preparados devidamente para substituir o dirigente, quando no impedimento deste;
- Todos os voluntários terão um controle de frequência feito pelo dirigente ou por um membro do grupo previamente designado;
- O dirigente da reunião mediúnica deverá comunicar à Direção da Casa, para as devidas providências, toda e qualquer modificação que houver no seu grupo (afastamento, troca, licença, etc.)

VI -Das obrigações dos trabalhadores

- Orienta-se frequentar as reuniões de estudo doutrinário, assistindo toda a reunião, com assiduidade e pontualidade;
- É necessário reforçar que o trabalhador das reuniões mediúnicas, participe das atividades assistenciais da Casa, e que a sua frequência às reuniões públicas doutrinárias (palestras) e aos cursos oferecidos de capacitação e aperfeiçoamento, seja permanente;
- Manter absoluto sigilo do que ocorreu nas reuniões mediúnicas porque os espíritos depositam em nós muita confiança e é preciso que respeitemos essa confiança depositada no grupo; bem como a reputação da Casa Espírita;
- Realizar o estudo individual visando o esclarecimento e a aquisição de conhecimento sobre a doutrina, independentemente desse estudo ser apresentado ou não na primeira parte da reunião

mediúnica. Quando o médium estuda e se informa, ele adquire bagagem espiritual que será utilizada pelos mentores na hora da tarefa. Quanto mais bagagem, melhores condições a oferecer aos mentores e mais possibilidades de atendimento aos necessitados.

VII- Dos Atrasos, Faltas, Férias e Licença

Dos Atrasos

Nenhuma justificativa será aceita para o atraso do médium ao início da reunião, pois ao adentrar a reunião quando esta já iniciou irá prejudicar a sua harmonização e os trabalhos programados;

Se o médium perceber que não chegará a tempo para o início da reunião, deverá optar pela falta. Caso isto não ocorra, caberá ao dirigente impedir o seu acesso à reunião, cuja ação está respaldada no respeito aos desencarnados a serem atendidos, bem como na qualidade vibracional da reunião e aos trabalhos programados;

É recomendável a presença do médium na Casa Espírita onde ocorrerá a reunião 10 (dez) minutos antes do seu início, ou seja, 20h10.

Atrasos eventuais previamente avisados deverão ser analisados pela Coordenação/Doutrinadores dos trabalhos desde que se observe a não interferência no andamento da tarefa bem como se considere o devido cuidado para que esses atrasos não se tornem prática recorrente.

Das Faltas

As faltas devem ser aquelas de extrema necessidade.

O médium será avaliado pelo grupo mediúnico que frequenta. Caso fique comprovada a falta de comprometimento e/ou sua desmotivação com a reunião, que se tornará notória através das suas faltas, atrasos, falta de estudo doutrinário e outras

simulações, a observação de atividades e a harmonização e o afastamento até o seu reequilíbrio às regras estabelecidas.

Das Faltas Justificadas

- O médium que faltar a 02 (duas) reuniões mediúnicas, seguidas ou não, no período de um mês, na reunião seguinte vai ficar fora da mesa, contribuindo na sustentação dos trabalhos;
- O médium que faltar a 03 (três) reuniões mediúnicas, seguidas ou não, no período de um mês, automaticamente terá de participar de uma reunião pública doutrinária (palestra e harmonização) na quinta ou no domingo. Ele deverá ficar fora da mesa na parte prática da reunião por uma semana para harmonização, contribuindo na sustentação;
- O médium que faltar a 04 (quatro) reuniões mediúnicas, seguidas ou não, no período de um mês, automaticamente terá de participar de duas reuniões públicas doutrinárias (palestra e harmonização) na quinta ou no domingo. O médium poderá participar da reunião mediúnica permanecendo fora da mesa na parte prática.

Das Faltas Não Justificadas

- O médium que faltar a 02 (duas) reuniões mediúnicas, seguidas ou não, no período de um mês, ficará fora da mesa na parte prática da reunião mediúnica pelo mesmo período e automaticamente terá de participar de duas reuniões públicas doutrinárias seguidas, na quinta ou no domingo;
- O médium que faltar a 03 (três) reuniões mediúnicas ou mais seguidas, por um período de 30 dias, e não justificar, será considerado ABANDONO. O voluntário será desligado da reunião e direcionado para outras tarefas da Casa, além de ter de participar de 03 (três) reuniões públicas doutrinárias para harmonização e reequilíbrio na quinta ou no domingo.

- Os casos fora do que foi especificado serão analisados pela Coordenação/Doutrinadores/Direção da Casa.

Das Férias

- O médium que precisar se ausentar da reunião mediúnica por motivo de férias, deverá comunicar a Coordenação/Doutrinadores, por mensagem, o período dessa ausência e se submeter a reunião pública doutrinária (palestra e harmonização) para que o retorno aconteça. Esse período participando da reunião pública vai ser de acordo com o que se aplica às faltas justificadas.

Observação:

- Em um ano realiza-se uma média de 48 reuniões mediúnicas. O médium deverá esforçar-se por alcançar uma frequência igual ou superior a 40 (quarenta) reuniões, ou seja, ter 4 faltas justificadas em um período de 06 (seis) meses.

Das Licenças

- A licença deverá ser solicitada quando o trabalhador perceber que se encontra em dificuldade de comparecer à reunião no horário e dia estipulados e também na preparação e participação do estudo. Ela terá o prazo de um mês, podendo ser renovada por mais um mês.

- O direito a licença cessará se este tiver usufruído na sua totalidade, isto é, nos dois meses.

- Persistindo a necessidade da ausência do trabalhador nas reuniões mediúnicas, a licença agora a ser usufruída (sem prazo definido) romperá os laços do trabalhador com a reunião, o que fará

com que se cumpra todas as exigências de admissão para o seu retorno à reunião.

- A Coordenação/Doutrinadores poderão solicitar a licença para um trabalhador, e neste caso sem prazo determinado, quando houver as necessidades abaixo:

1- Para o bom funcionamento da reunião;

2- Garantia da integridade física e psicossocial do trabalhador que demonstre não estar em condições para execução da tarefa;

Da vaga oriunda de uma licença bem como o retorno do licenciado

- A vaga oriunda de uma licença deverá ser preenchida por um trabalhador que se encontre qualificado e se enquadre nas exigências estabelecidas por este regimento;

- O retorno do licenciado à reunião se dará se houver vaga. Esse retorno acontecerá se o licenciado cumprir os pré-requisitos estabelecidos por este regimento.

VIII- Considerações gerais

- Evitar conversas que possam desarmonizar o ambiente mediúnico;

- É vedada a participação na reunião mediúnica de pessoas que não façam parte do trabalho, curiosos;

- A cada 02 (dois) anos haverá a escolha de nova Coordenação mediúnica em comum acordo com a direção da Casa e Doutrinadores, sem prejuízo aos trabalhos, após uma avaliação do grupo. Caso haja a necessidade e vontade da maioria e do próprio

dirigente, a troca poderá ser feita. Essa é uma maneira de renovar a direção e dar a mesma oportunidade de crescimento e aperfeiçoamento para outros integrantes do grupo.

IX- Considerações finais

Este regimento se aplica a TODOS os trabalhadores da reunião mediúnica e deverá ser seguido em sua totalidade para o bom andamento da tarefa.

Casos fora dos que aqui estão especificados deverão ser analisados pela Coordenação/Doutrinadores e Direção da Casa.

Este regimento foi lido, apreciado e aprovado pela Coordenação mediúnica/Doutrinadores/Direção do Grupo Espírita Maria Cândida Correa, entrando em vigor a partir desta data.

O não cumprimento deste regimento poderá acarretar o afastamento do médium da reunião mediúnica.

Este regimento se aplica a TODOS os trabalhadores da reunião mediúnica e deverá ser seguido em sua totalidade para o bom andamento da tarefa.

Casos fora dos que aqui estão especificados deverão ser analisados pela Coordenação/Doutrinadores e Direção da Casa.

Este regimento foi lido, apreciado e aprovado pela Coordenação mediúnica/Doutrinadores/Direção do Grupo Espírita Maria Cândida Correa, entrando em vigor a partir desta data.

O Belo Horizonte, de de 2022.

Este regimento se aplica a TODOS os trabalhadores da reunião mediúnica e deverá ser seguido em sua totalidade para o bom andamento da tarefa.

Casos fora dos que aqui estão especificados deverão ser analisados pela Coordenação/Doutrinadores e Direção da Casa.

Este regimento foi lido, apreciado e aprovado pela Coordenação mediúnica/Doutrinadores/Direção do Grupo Espírita Maria Cândida Correa, entrando em vigor a partir desta data.